

DELIBERAÇÃO Nº 05

Aprova alterações do Regimento Interno, do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio dos Bois - CBH BOIS,

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois - CBH BOIS, tendo por base , Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e a Lei Estadual nº. 13.123, de 16 de julho de 1997, nos termos das Resolução CERHi nº. 06, de 06 de julho de 2003, e no Decreto Estadual nº. 5.826, de 11/09/2003, e alterações, bem como o estabelecido em seu regimento interno, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º O artigo 8º do Regimento Interno, que trata da composição da diretoria, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º – A Diretoria do CBH RIO DOS BOIS será composta por:

I Presidente;

II Vice-Presidente;

III 1º Secretário Executivo e

IV 2º Secretário Executivo

Art. 2º O artigo 20 do Regimento Interno, que trata do número de reuniões ordinárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 – O CBH RIO DOS BOIS reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano, sendo duas reuniões por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou por número de membros equivalente à maioria simples do total de votos do Comitê.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Rio Verde - Go, 31 de Outubro de 2017.



Reginaldo Passos

Presidente do CBH Bois